



MUNICÍPIO DE POMPÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

PL 035/2018
CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompéu.mg.gov.br



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Submeto à deliberação de V. Exas. o texto do projeto de lei que “Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2.372 de 12 de dezembro de 2017”.

Este projeto foi elaborado observando-se as normas legais vigentes, em especial o art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e está compatível com a lei de diretrizes orçamentárias e com a proposta orçamentária para o exercício de 2018.

Esclarecemos que o presente Projeto de Lei tem o objetivo incluir nas subvenções sociais o Projeto Pedra Bruta e de alterar o valor subvenção autorizada para a Rádio Terra. Ressalta-se que o intuito é a efetivação do interesse coletivo em decorrência dos serviços prestados por tais entidades.

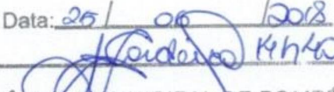
Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do incluso Projeto de Lei, nos termos do regimento interno da Câmara e da Lei Orgânica Municipal.

No ensejo, renovo a V.Exa. e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Pompéu, 22 de junho de 2018.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Paulo Henrique Faria
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pompéu - MG

- PROTOCOLO -	
Data:	25 / 06 / 2018
Ass:	
CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉU	



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP. 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompéu.mg.gov.br



PUBLIQUE-SE
<u>25 / 06 / 2018</u>
_____ Presidente da Câmara
Câmara Municipal de Pompéu

Projeto de Lei nº 35 /2018.

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2.372 de 12 de dezembro de 2017.

A Câmara Municipal de Pompéu, por seus representantes legais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros, no exercício de 2018, às seguintes Organizações da Sociedade Civil, cujos projetos serão selecionados de conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e legislação municipal específica:

- I – Banda de Música Celso Máximo Pereira, no valor de R\$7.000,00;
- II – AMOSC – Associação dos Moradores de Silva Campos, no valor de R\$ 16.000,00;
- III – Corporação Musical Lira Pompeana , no valor de R\$7.000,00;
- IV - Clube Atlético Pompeano, no valor de R\$ 10.000,00;
- V- Esporte Clube Cristalino, no valor de R\$ 10.000,00;
- VI - Avaí Esporte Clube, no valor de R\$ 10.000,00;
- VII - Bela Vista Futebol Clube, no valor de R\$ 5.000,00;
- VIII - Liga Eclética Municipal de Desporto de Pompéu, no valor de R\$ 140.000,00;
- IX – Pompéu Velho Futebol Clube, no valor de R\$5.000,00;
- X – Juventude Esporte Clube, no valor de R\$5.000,00;
- XI - Asilo São Vicente de Paula, no valor de R\$ 37.620,00;
- XII - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, no valor de R\$220.880,00;
- XIII – Associação ACAPAC, no valor de R\$6.270,00;
- XIV – Associação Nossa Senhora Salette de Pompéu, no valor de R\$4.600,00;
- XV – Associação Comunitária ADEB, no valor de R\$4.180,00;
- XVI - Caixas Escolares dos Centros de Educação Infantil, no valor de R\$ 14.850,00;
- XVII- Caixas Escolares do Ensino Fundamental, no valor de R\$ 12.500,00;
- XVIII- Associação Comunitária Beneficente, no valor de R\$ 25.000,00;



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP. 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

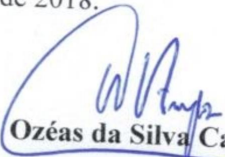
CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompéu.mg.gov.br

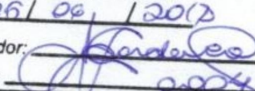


- XIX - CONSEP - Conselho de Segurança Pública de Pompéu, no valor de R\$ 20.000,00;
- XX - Associação dos Produtores Rurais e Artesãos de Pompéu, no valor de R\$ 17.000,00;
- XXI - AHCOFAP, no valor de R\$3.000,00;
- XXII - ASCAPEU, no valor de R\$20.000,00;
- XXIII- Sindicato do Produtores Rurais de Pompéu, no valor de R\$10.000,00;
- XIV- Associação Vinte e seis de Outubro, no valor de R\$3.000,00;
- XXV - Associação da Comunidade Saco Barreiro, no valor de R\$ 3.000,00;
- XXVI - Associação do Projeto de Assentamento Antônio Veloso - Pompéu Velho, no valor de R\$ 3.000,00;
- XXVII - Associação 14 de Setembro, no valor de R\$ 3.000,00;
- XXVIII- Associação 1º de Maio - Queima Fogo, no valor de R\$3.000,00;
- XXIX - Associação da Comunidade SAVIC, no valor de R\$ 14.000,00;
- XXX - Santa Casa de Misericórdia de Pompéu, no valor de R\$1.930.200,00;
- XXXI - Associação Pedra Bruta da Cidade de Pompéu, no valor de R\$12.000,00.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompéu/MG, 22 de junho de 2018.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU ESTADO DE MINAS GERAIS	
Publicação Nº	<u>223 / 2018</u>
Certifico para fins de comprovação que este(a)	
<u>Projeto de Lei</u> foi publicado(a) no quadro	
de publicações da Câmara, no período de	
<u>26/06/2018</u>	<u>26/07/2018</u>
O referido é verdade, Dou fé.	
POMPEU,	<u>26/06/2018</u>
Ass. do Servidor:	
RG/Matricula:	<u>0004</u>



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

PL 035/2018
CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompéu.mg.gov.br



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Submeto à deliberação de V. Exas. o texto do projeto de lei que “Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2.372 de 12 de dezembro de 2017”.

Este projeto foi elaborado observando-se as normas legais vigentes, em especial o art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e está compatível com a lei de diretrizes orçamentárias e com a proposta orçamentária para o exercício de 2018.

Esclarecemos que o presente Projeto de Lei tem o objetivo incluir nas subvenções sociais o Projeto Pedra Bruta e de alterar o valor subvenção autorizada para a Rádio Terra. Ressalta-se que o intuito é a efetivação do interesse coletivo em decorrência dos serviços prestados por tais entidades.

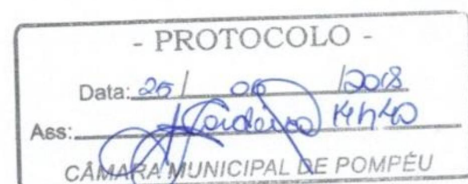
Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do incluso Projeto de Lei, nos termos do regimento interno da Câmara e da Lei Orgânica Municipal.

No ensejo, renovo a V.Exa. e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Pompéu, 22 de junho de 2018.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Paulo Henrique Faria
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pompéu - MG





MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompéu.mg.gov.br



Projeto de Lei nº 35 /2018.

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2.372 de 12 de dezembro de 2017.

A Câmara Municipal de Pompéu, por seus representantes legais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros, no exercício de 2018, às seguintes Organizações da Sociedade Civil, cujos projetos serão selecionados de conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e legislação municipal específica:

- I – Banda de Música Celso Máximo Pereira, no valor de R\$7.000,00;
- II – AMOSC – Associação dos Moradores de Silva Campos, no valor de R\$ 16.000,00;
- III – Corporação Musical Lira Pompeana , no valor de R\$7.000,00;
- IV - Clube Atlético Pompeano, no valor de R\$ 10.000,00;
- V- Esporte Clube Cristalino, no valor de R\$ 10.000,00;
- VI - Avaí Esporte Clube, no valor de R\$ 10.000,00;
- VII - Bela Vista Futebol Clube, no valor de R\$ 5.000,00;
- VIII - Liga Eclética Municipal de Desporto de Pompéu, no valor de R\$ 140.000,00;
- IX – Pompéu Velho Futebol Clube, no valor de R\$5.000,00;
- X – Juventude Esporte Clube, no valor de R\$5.000,00;
- XI - Asilo São Vicente de Paula, no valor de R\$ 37.620,00;
- XII - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, no valor de R\$220.880,00;
- XIII – Associação ACAPAC, no valor de R\$6.270,00;
- XIV – Associação Nossa Senhora Salete de Pompéu, no valor de R\$4.600,00;
- XV – Associação Comunitária ADEB, no valor de R\$4.180,00;
- XVI - Caixas Escolares dos Centros de Educação Infantil, no valor de R\$ 14.850,00;
- XVII- Caixas Escolares do Ensino Fundamental, no valor de R\$ 12.500,00;
- XVIII- Associação Comunitária Beneficente, no valor de R\$ 25.000,00;



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP. 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

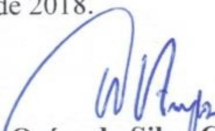
CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompéu.mg.gov.br



- XIX - CONSEP - Conselho de Segurança Pública de Pompéu, no valor de R\$ 20.000,00;
XX - Associação dos Produtores Rurais e Artesãos de Pompéu, no valor de R\$ 17.000,00;
XXI - AHCOFAP, no valor de R\$3.000,00;
XXII - ASCAPEU, no valor de R\$20.000,00;
XXIII- Sindicato do Produtores Rurais de Pompéu, no valor de R\$10.000,00;
XIV- Associação Vinte e seis de Outubro, no valor de R\$3.000,00;
XXV - Associação da Comunidade Saco Barreiro, no valor de R\$ 3.000,00;
XXVI - Associação do Projeto de Assentamento Antônio Veloso - Pompéu Velho, no valor de R\$ 3.000,00;
XXVII - Associação 14 de Setembro, no valor de R\$ 3.000,00;
XXVIII- Associação 1º de Maio - Queima Fogo, no valor de R\$3.000,00;
XXIX - Associação da Comunidade SAVIC, no valor de R\$ 14.000,00;
XXX - Santa Casa de Misericórdia de Pompéu, no valor de R\$1.930.200,00;
XXXI - Associação Pedra Bruta da Cidade de Pompéu, no valor de R\$12.000,00.

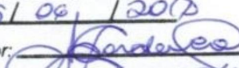
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

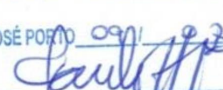
Pompéu/MG, 22 de junho de 2018.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade dos presentes
SALA JOSÉ PORTO 02/06/2018

RUBRICA DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU ESTADO DE MINAS GERAIS	
Publicação Nº <u>223 / 2018</u>	
Certifico para fins de comprovação que este(a)	
<u>Projeto de Lei</u> foi publicado(a) no quadro	
de publicações da Câmara, no período de	
<u>26/06/2018</u>	<u>26/07/2018</u>
O referido é verdade, Dou fé.	
POMPEU, <u>26/06/2018</u>	
Ass. do Servidor: 	
RG/Matricula: <u>2004</u>	

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade dos presentes
SALA JOSÉ PORTO 09/07/2018

RUBRICA DO PRESIDENTE